

Acta da reunião ordinária de 19 de Setembro de 1968

Aos dezasseis dias do mês de Setembro de mil novecentos e sessenta e oito, neste sítio de Oliveira do Azuleiro e no edifício dos Paços do Concelho reuniu-se a Câmara Municipal sob a presidência do Exceleximmo Senhor Doutor Antunes Louiey Barbosa com presença dos Exceleximmos Senhores doutores beaprodos honrosos dos Meis, Agente Técnico de Regulação António Fernandes Louiey de Lima e Soares e Suardi Pereira Senecas, concip. Senis de Lima e Lente, Chef. de Secretaria, tendo a Câmara participado a falta do Exceleximmo Senhor João Voz. Declarada aberta a reunião pelos dezasseis honrosos, p. lido e aprovado o acta de reunião anterior, tendo-se rapidamente conhecido o seguinte:

Balancete - Apresento o da Tesouraria Municipal datado de outubro, por que se verifica haver em depósito na caixa geral de depósitos lid. D. e Exceleximmo e pratica de retencões noventa e oito mil quatrocentos e noventa e sete centavos de receitas gerais, dezasseis mil quatrocentos e noventa e sete centavos e retencões centavos de receitas cativas, havendo ainda em cofre a pratica de retencões e cinco mil trezentos e noventa e sete centavos.

Requerimentos - Deferidos mediante parecer favorável do perito, o de: Doutor Abel guarda de Meis doutor Louiey do Meis, para impermeabilizar e revestir paredes interiores, no prazo de noventa dias; Abilio de Lente Lima, de Fátima, do Nopem do Meis, para alisar uma fundação e calcetas e cimentar uma loja, no prazo de noventa dias; Abilio de Jesus Lente,

do Fundo, do Siqueira de Beaufort, para abrir
 um poço no prazo de trinta dias; Ath'is Marques
 de Brito, de Soluz, para cobrir um canal e
 construir um aljube com vinte e oito metros
 e vinte decímetros, no prazo de vinte dias; Ad-
 mottos / Carteiro de Brito, de Oliveira, de Il,
 para construir um fonde interior com cinco
 metros e trinta centímetros, no prazo de um
 mês e dez dias; Adilson de Silva Ferreira, de Anna M-
 uniz, Jri de Oliveira, de São Jo de Itadeira, para
 construir um canal com vinte metros e vinte
 e cinco decímetros, um muro divisorio interior
 com vinte e oito metros e outro de vedação
 com setenta metros, no prazo de Pedro Branca
 frepe. de Nacício de Sousa, no prazo de trinta
 dias; Adolfo de Campos Ripel, de Sarn, desta
 vila, para construir um maço dei para duas
 repulteras; Adilson de Oliveira Pin, de Pedro Bran-
 co, de Nacício de Sousa, para construir dois fa-
 labinos com oitometros e quatro decímetros, no
 prazo de vinte dias; Apres Jomes do Souto, de Bra-
 juba, de Fgoi, para construir um canal com
 seis metros e vinte e quatro decímetros, no prazo de
 quinze dias; Agostinho Martins de Silva, de Souto,
 de Souza, para reparar um poço, no
 prazo de vinte dias; Albino Torres Correia, do
 Morro de Il, para abrir um poço no prazo
 de trinta dias; Alcide Lopes Alpi, desta vila,
 para cair um muro no cemitério da
 Travessa do Uigal, no prazo de vinte dias; Alexandre
 Soares de Lota, de Souto, de São Roque, para con-
 struir uma vedação interior com noventa metros,
 no prazo de cento e vinte dias; Alvon Ferreira
 Rebelo, de Antero, de Campos, para demolir
 um prédio e construir um bloco com duas phi-

tacos e com a superficie total de cento covetes,
e ha metras pedrada, no prazo de um anno. Al-
vao Soares de Andrade, de Brestal, de ho foye,
foye coadjuvante com caixas e pinturas as
obras e se se refere a l'obra, vivem mil de-
zenta e oito, no prazo de quinze dias; Amador
Pardipes de Te, do Brestal, de l'obra, foye
coadjuvante um pedo: com duas habitacoes com
reveste e rei metras e reteta e cinco decime-
tas cada, no prazo de covetes dias; Brestal
do Brestal Coelho, de Brestal, de ho foye, foye co-
adjuvante um pedo com dez metras e oito decim-
etas e duas diretas interiores, no prazo de um
vento dias; Amelio Soares de Oliveira, de Vidi-
feira, do Brestal, foye coadjuvante um pedo
caixas e pinturas e rei pedo, no prazo de trinta
dias; Amelio Alves de Brestal, do Brestal, de Brestal,
foye coadjuvante e amplias o rei pedo, com res-
tante metras pedrada, no prazo de covetes dias;
Amelio Agueda Soares Soares, de Brestal, de
Vid, foye coadjuvante um pedo com reveste e dois
metras pedrada, no prazo de trinta dias; Amelio
de Brestal Agueda, do Brestal, de Brestal, foye coadjuvante
as obras e se se refere a l'obra, vivem mil cento
e trinta e tres, no prazo de quinze dias; Amelio Teva-
des de Brestal Soares, do Brestal, de ho foye, foye col-
cetar e cimentar o fiteo de rei pedo, no prazo
de quinze dias; Amelio Soares Amador, de Brestal,
de Brestal, foye coadjuvante um pedo, no prazo de
covetes dias; Amelio Soares de Brestal, de l'obra,
de Brestal, de l'obra, foye coadjuvante um pedo
com dois fornos e com trinta e quatro e dois
metras e reteta decimetas, no prazo de cento e trinta
dias; Amelio Soares de Brestal, de Brestal, de l'obra,
foye coadjuvante duas obras de habitacoes com covetes e

19. SET. 1968

dois metros e vitete decimetros, um prazo de cento
 e vitete dias; Antônio Monte do Tinho, de Leontiu-
 ho, de Leira, para concluir com obras de cai-
 cad e pinturas, o seu prédio, um prazo de trinta
 dias; Antônio Ferreira Soares de Azevedo, de
 Azevedo, de Carapina, para concluir um caso
 de arremate com vinte e dois metros e cinco
 decimetros e ampliar um jardim, um prazo de
 noventa dias; Antônio Joaquim de Lencastre, de Ne-
 perim de Curo, de Alegria, para ampliar um cur-
 ral e retratar com dezesseis metros e vitete
 decimetros, um prazo de noventa dias; Antônio José
 Brito de Castro, de Lourenço, de São Sebastião de Jar-
 das, para reconstituir um espaço de um
 arremate, coletar e concluir a mesma, um
 prazo de quinze dias; Antônio José Soares de Lencastre,
 de Colônia, desta vila, para obter um portão,
 um prazo de vinte dias; Antônio José Soares de Lencastre,
 de Travessa de São Manuel, desta vila, para
 construir um galpão com vinte e dois
 metros quadrados, um prazo de trinta dias; Antônio José
 Brito, de Bartelo de Leira, de Quebr, para con-
 struir um caamento com vinte e dois metros e
 cinco decimetros e seis decimetros um prazo de trinta dias;
 Antônio Beito da Silva, de Teófilo, de Carapina,
 para, d.p.: Antônio Itacir José da Costa, com de
 Oliveira, de Luzim, de Itacir José da Costa; An-
 tônio Itacir Videla de Adas, de U, para sub-
 tituir paredes de um caso de seis, um prazo
 de vinte dias; Antônio Itacir, de Alegria, super-
 vis de um caso, para construir um retrato
 e varanda com catorze metros e sete decimetros, um
 prazo de trinta dias; Antônio Itacir de Lencastre de
 Neves de Curo, de Quebr, para, d.p. Antônio de
 Oliveira Luzim, de São de Bax, de U, para impor

e refundar um povo, no prazo de quinze dias; António de Oliveira Torres, de lido de Stein, de parecer, para ampliar a sua casa de habitação com vitais e pratas metras quadradas, no prazo de noventa dias; António de Oliveira Xari, de Gualter, de São Roque, para caçar e pintar a sua casa de habitação, no prazo de quinze dias; António de Lisboa Almeida, de Ribeira de Cima, de Queluz, para coenturar um tanque, no prazo de oito dias; António de Lisboa Lopes Neves, de Lavaredos, de Lameira, para coenturar um caso de alvenaria com retento metras quadradas, no prazo de quinze dias; António de Lisboa de Teodoro de Lameira, para ampliar a sua casa de habitação com retento e nove metras e cinquenta decímetros, no prazo de ceto e vitais dias; António de Lisboa Leite, de Carinh, de Nogueira de Lameira, para abrir um povo, no prazo de oito dias; António Lopes Ferreira, de Fátima Jorno, desta vila, para pintar o seu prédio oito no lido de lano, no prazo de oito dias; António de Sousa, de Lameira, de São Roque, para coenturar um muro com vitais e nove metras e meio, no prazo de quinze dias; António Tavares, de São Roque Torres Veiros do Rio, desta vila, para caçar e pintar o seu prédio no prazo de quinze dias; Artur de Tavares de Agueda, de Cima de Vila, de Cima, para coenturar o oben e por se refer. Lameira uniuem un-recenta vitais e nove, no prazo de trinta dias; Augusto Gomes, do Arced, de Ul, para coenturar um jardim com cinquenta e um metras e vitais, e decímetros, no prazo de trinta dias; Augusto de Almeida Figueiredo, do Antero, de Lameira, para coenturar um jardim com retento e trinta metras quadradas, no prazo de trinta dias; Aurelio Francisco de Freitas, de Nogueira, de Cima, para substituir o lido de seu prédio, no prazo de trinta dias; Aurelio Jorno Torres de Lisboa,

19. SET. 1968

[Handwritten signature]

de São Paulo de Foz, por seis ou sete em
 prazo de trinta dias; Brucios por de Alued, das
 Moulha de Ouel, por seis ou sete em
 prazo de trinta dias; Beluim Roca d'Alm, de
 Bepu, de Foz, por coentem um coent
 com parte metra e usmeta e cin de metra,
 um prazo de vinte dias; Jacinto Vera de Liza,
 de Cetera, de Foz, por coentem um coent
 com parte e parte metra pedrada, um prazo
 de trinta dias; Daniel Alves de Luna, de Riteira,
 de Riteira de Luna, por coentem um coent
 inteiro com parte metra um prazo de trinta dias;
 David Roca metra, de Alued, de Alued, por
 coentem um coent de habitas com cento pre-
 rente e parte metra e vitata e parte de metra,
 um prazo de trinta dias; Delfin da Silva
 Roca de Roca de Luna, por coentem
 um coent com parte metra e parte pedrada
 um prazo de trinta dias; Brucios de Liza Roca de
 Alued, de Alued, por coentem um coent com
 trez metra e trinta de metra, um prazo de trinta dias
 e um coent; Brucios de Luna, de Luna,
 de Roca, por vitata metra e metra, metra
 e um coent, um prazo de vinte dias; Brucios
 de Luna, de Luna, de Luna, por coentem
 um coent com parte e parte metra, um prazo de
 vinte dias; Brucios de Luna, de Luna, de
 Luna, por vitata um coent e parte de
 coent, um prazo de vinte dias; Brucios de
 Luna, de Luna, de Luna, por vitata com
 e parte e parte metra, um prazo de vinte dias;
 Brucios de Luna, de Luna, de Luna, por
 coentem um coent de habitas com cento pre-
 rente e dois metra pedrada, um coent de
 parte e parte metra, de Luna, de Luna, um prazo de

noventa dias; Aurelio Teixeira de Silva de Bastim,
de Travenca, para substituir o Telhado de seu prédio,
no prazo de trinta dias; Fernando Francisco Raimundo
de Altdo das Coras, de Lourenco de Souza, para cozer
teus um com de algumas cozas neste mesmo prazo
do, no prazo de trinta dias; Fernando de Jesus Oliveira
de Ferreira, de Salgueiro, para cozer um com
coza neste mesmo prazo e o resto e cinco decímetros, no prazo
de trinta dias; Fernando Jesus da Costa, de Fajã, de
Fajã, para abrir um poço, no prazo de noventa
dias; Fernando Ratinho de Brito, de Oliveira, de Ilhéu,
para abrir um poço, no prazo de trinta dias;
Floriano Nogueira da Silva, de Lourenco, de Lourenco
de Judom, para reconstituir um com de coza
trinta e dois metros quadrados, no prazo de trinta dias;
Francisco Jesus Correia, de Vila Nova, de Casapães, pa-
ra concluir as obras e se se refere a l'cuza, em
um mil e oitenta e trinta e quatro, no prazo de cento
e oitenta dias; Francisco Pedro de Oliveira, de Lourenco,
de Travenca, para abrir um poço, no prazo de
trinta dias; Francisco de Silva Bilbato, de Alvelos de
Ouro, para abrir um poço, no prazo de trinta
dias; Francisco de Silva Lima, de Lourenco, de Fajã, para
cozer um com e algumas cozas dez e seis me-
tros e oitenta e sete decímetros, no prazo de noventa
dias; Gabriel de Oliveira Figueiredo, de Lourenco, de Lourenco,
para cozer um com de coza três metros
quadrados, no prazo de trinta dias; Joao Lourenco Fe-
reira, de Lourenco, de Fajã, para cozer um com de
algumas cozas com dois metros e oitenta e dois decí-
metros, em tempo e oitenta e um dias, no prazo
de trinta dias; grande Joao Lourenco, de Lourenco, de
Lourenco, para cozer um com de coza dez metros qua-
drados, no prazo de trinta dias; Guilherme Joao Lourenco,
de Lourenco, de Fajã, para abrir um poço, no prazo de

19. SET. 1968

trinta dias; Heitor de Lima Pereira, de Escarvalho, desta
 vila, para coentear um mural com dez metros
 quadrados e um muro de vedação com catorze me-
 tros no prazo de quinze dias; Gouto Eládio Cardoso
 de Freitas, desta vila, para rebocar o pavimento da
 rua principal no prazo de oito dias; Helder Nunes dos
 Santos, de Cto. de Vila, desta vila, para concluir a
 rede de águas com dois de captação e
 caiação e pinturas, no prazo de cento e setenta dias;
 Jerônimo Augusto Teixeira Ferreira, de Cto. de Sta. Rita,
 de Jodão, para rebocar um mural e abrir um poço,
 no prazo de oito dias; José Ferreira de Oliveira, de Cto.
 de Louro, de Sta. Rita de Jodão, para coentear
 um coberto com dezesseis metros quadrados, no prazo
 de quinze dias; João Pereira de Regalado, de Louredo,
 de Oure, para abrir um poço, no prazo de trinta
 dias; José Pereira de Silva, de Antão, de Louredo,
 para substituir parte do madeiro do Têlhadô de re-
 pido, caia e pintar paredes e janelas, no prazo de
 quinze dias; José Vieira Henriques, de Ferreira de Cova,
 de Recó de Vila, para coentear um mural com
 dezesseis metros e cinquenta centímetros, no prazo de trinta
 dias; Joaquim Ferreira Valentim, de Loureço de Baixo,
 de Loureço, para coentear um telhado e um for-
 ração com dezesseis metros quadrados, no prazo de
 quinze dias; Joaquim Gomes Vieira, de Pedreira, de
 Loureço, para coentear duas encadernações com
 oito e cinco metros quadrados, no prazo de quinze dias;
 Joaquim Augusto Teixeira de Sta. Rita, de Oure,
 para coentear um muro de vedação com oito e
 setenta centímetros, no prazo de quinze dias; Joaquim
 Ferreira de Lima, de Louro, de Foz, para abrir um
 poço, no prazo de quinze dias; Joaquim de Lima Al-
 meida, de Aldeia, desta vila, para coentear um
 fundo de repido com dez metros e vedação e rede

19. SET. 1968

Tavares, de Brestel, de los Pape, para colocar una
 deiras e Tella novos e caia, pinta e pidi, no
 prazo de quinze dias; Manuel Dias, de Azevedo, de
 Liberto de Brestel, para fechar uma porta inte-
 rior e coentura um alçado com dez metros e
 viteta decimetros, no prazo de trinta dias; Lucilio
 Francisco Moreira Raposo, de Vila Nova, de
 Caspelin, para coentura um bloco com portas
 fora com viteta e tres metros e reventos decim-
 metros, no prazo de cento e viteta dias; Lucilio
 do Espírito Santo, de Vale das, de Brestel, para
 abrir um paco, no prazo de quinze dias; Lucilio
 Luis, do Buzo, de Brestel, para coentura uma
 forpa com trinta metros e oito decimetros e um
 canal com dez metros e cinco decimetros, no
 prazo de noventa dias; Manuel Alves de Brestel, de
 Tiro, de Brestel, para coentura um andar
 interior com oito metros no prazo de trinta dias;
 Manuel Augusto Bonifacio, de Brestel, de
 Caspelin, para coentura um canal com seis
 metros pedras e reboco, um muro, no prazo de
 vinte dias; Manuel Lauro Ferreira de Brestel, de Tiro,
 desta vila, para pintar caixilho e caia pedras, no
 prazo de vinte dias; Manuel de Costa Figueira, desta
 vila, para caia e pinta os seus pidi interior no Povo
 André Brestel de Brestel, no prazo de quinze dias; Manuel
 Dias de Almeida, de Brestel, de los Pape, para abrir
 um paco no prazo de noventa dias; Manuel Dias
 do Buzo, de Brestel, de los Pape de pedras para
 coentura a obra e por se referir a obra, um muro
 retocento e viteta, no prazo de noventa dias; Manuel
 Dias de Brestel de Tiro, de Caspelin, para caia um muro
 e pinta e caia o seu pidi, no prazo de noventa
 dias; Manuel Fernando Nunes, de Ferreira,
 de Brestel, para coentura um canal com oito metros

e cotogy decimetros, no prazo de trinta dias. Manuel
Francisco dos Trancos, do bo qd de Rodalim, para
ampliar um d'uro e dividir o interiormente por duas
habitacoes, no logar de S. Pedro Branco, freguesia de
Rodalim de Lousas. Lpuzia occupar dez metros netos
e reteta decimtos, no prazo de umto dia, con-
teus um muro com n'te netos; Manuel Luis Ma-
ques, do Fogo, de Cuccuim, para substituir madeira
e telha e cair e pintar o um caso de habitaco no
prazo de quinze dias; Manuel Marques do Saramo,
de Ul, para coentur um caso de habitaco com
dip, ampliar um caso de habitaco com cento e
n'te e quatro netos e reir decimtos, no prazo
de cento e vintto dias; Manuel de Oliveira Ta-
vares, do bo de Trancos, para occupar um
pillca com dez e tres pedreiros de madeira, no
prazo de recemto dia; Manuel de Moch, de Ves-
mimo, do Fogo, para colocar o um caso novo e
cair e pintar o um pedreiro, no prazo de trinta dias;
Manuel de Silva, do Nazario de Brix, de Selung,
para coentur um caso de aumun com n'te e
um neto pedreiros, no prazo de umto dia; Manuel
de Silva Couto, do Trancos, de bo Martim de pedreiros, para
olhar um caso, no prazo de recemto dia; Manuel
de Silva Paes, de Adas, de Ul, para ampliar
e reir um caso de habitaco com provento e n'te um-
tos e recemto decimtos, no prazo de umto dia;
Manuel de Silva Soares, do Boim Vm de Lousas, para
reparar um b'uro e cair e pintar o um pedreiro, no prazo
de umto dia; Manuel de Silva Santa da Boa Boa
Carpes, desta vila, para colocar um mto de
aluminio no um estabelecimto, no prazo de n'te dia;
Manuel Soares Ferreira, de Forte Louro, desta vila,
para coentur um caso de habitaco com cento e
vintto e quatro netos pedreiros, no prazo de um

1. pinto e cinco decímetros no prazo de trinta dias; L. pinto
houve Ribeiro, de Santa de Ovelha, para substituir
divisor e dois de um favelas; Hilário Houer, de Col-
pina, de Ovelha, para dois e pros, no prazo de
vinte dias; Hilário Houer dos Meis, de Vilanda, de
poucos, para coartar e julgar com direito
meter vendendo no prazo de trinta dias; Sociedade
Nacional de Têxteis (Somp), de São, para au-
pliar o posto de abastecimento de água de Mar-
fina, de Capim, com a superfície de cento e um
metros e dezasseis decímetros, tendo os logradouros
e superfície de cento e quatro metros quadrados, no
prazo de cento e vinte dias. Loucos, Lira, Loupa
hilitado, de São, para cair a na oficina, no
prazo de trinta dias; União Comercial de Aguiar, hilitado,
de São, para colocar reclamação de Tinta Nobiliss,
nos prédios de São de Vilva, Avulso e resto de.

Foram ainda presentes e apreciados os
requisitos apresentados de António Leite de
Cande, metaleira de Teacundo, de Campes, de
Teacundo, pedindo para efeito de empistamento
nos terrenos de São de São, comete, dois e
declara haver habilidade e coartar de uma
casa de hilitado no prédio que possui no mesmo
lugar, requerendo-se-lhe certificar o pr-
estramente.

De José Teófilo de Silva, comete, repeteiro de
lugar de Freg, freguesia de São António de fregues, de São
cavelho, pedindo para efeito de empistamento nos
terrenos de São de São e comete e dois e declara
haver habilidade e coartar de uma casa de
hilitado no terreno que possui no mesmo lugar,
requerendo-se-lhe certificar o pr-estramente.

Ocupação ou Habitação hilitando li-
cença de hilitado para presents, o processo de: Referto

19. SET. 1968

Tavres Pinto, de Figueira de Lous, do Colégio de Beira
 Alta; Alfredo Almeida Botas, do Colégio de Vila de
 Alta e Manuel Augusto, do Tróvão, do Colégio
 resolvidos - se remetem ao Exceção em sub-
 -alegação de todos para efeito de votação.

Em face do parecer favorável da junta, foi re-
 solvido conceder licenças de habitação a: António
 Moura de Lous, de Lous, desta vila; António
 Lourenço Mendes, do Lous, de Lous. An-
 -tonio de Lous, de Lous, de Lous, de Lous.
 - Lous. Manuel Jesus Ribeiro, de Lous, de
 Lous; João Lourenço de Lous, de Lous, de Lous.

Dicenciamento sanitário

Apresentado o processo número perante a junta do ano cor-
 -rente, em que se requer a licença de habitação
 do lugar de Lous, desta vila, para abertura de um
 estabelecimento de taberna, em alguns lugares, foi
 resolvido, em face do parecer favorável do Exce-
 -ção em sub-alegação de todos, conceder-
 -lhe o respectivo licenciamento de licença.

Regulamento das cores a aplicar em edifícios

Em face da multiplicação, em todo o concelho, dos
 casos de notável mau gosto nas cores aplicadas nas edi-
 -ficações, desfigurando e desfigurando os aglomerados ur-
 -bânicos, foi resolvido por unanimidade aprovar o
 seguinte Regulamento das cores a aplicar nas edificações:
 Primeiro - Generalidades. Artigo primeiro - O pedido de cores
 a aplicar nos fachados das edificações deverá respeitar o que a
 referir se define e deverá ser submetido à comissão com
 o projecto, mediante o preenchimento do impresso especial
 para esse fim, anexo ao presente regulamento. Segundo -
 Zonas da Vila de Oliveira de Azeméis. Artigo segundo - Serão deter-
 -minadas as cores a aplicar na Vila de Oliveira de Azeméis sob dois aspectos: Ni-
 -meiro - Zona actual. Artigo terceiro - A zona actual com-
 -prende toda a construção antiga e nela só serão permitidas

as fachadas caídas e branco, pirolos ou zingado claro e as paredes pintadas a preto ou "verde-gamaf"; alínea b/- No edifício com certo porte, é permitido o uso de cor na cal, como por exemplo: rosa-velho, creme, etc; alínea c/- É interdito o uso de esmaltes. **Quinto** - **Zonas novas**: alínea a) Nas zonas novas, quer recentes, quer povoadas, admite-se o uso de cores harmonicas nos sempre verdes: alínea b/- Nas construções novas de habitações colectivas (predios), é autorizada o uso de "varanicos", de tons claros, de preferência nas cores naturais da pedra; alínea c/- Qualquer construção nova - edificação no meio da existente, deverá adaptar-se a um dos aspectos seguintes. **Sexto** - **Zonas tipicamente rurais**. Artigo terceiro - No edifício de carácter unifamiliar ou reitoral, não se autoriza fachadas caídas e branco, rosa-velho, vermelho, creme ou zingado claro. Alínea a/- No fachadas e branco, poderão admitir-se cores nos rios e curvaturas tais como: zingado, vermelho, azul e creme. Alínea b/- É interdito o uso de "varanicos". **Quarto** - **Aglomerados urbanos da freguesia rural**. Artigo quarto - No aglomerado urbano da freguesia rural será aplicado o que se indica no Artigo segundo do presente Regulamento. **Quinto** - **Leis e Disposições diversas**. Artigo quinto - As infracções a qualquer das disposições deste Regulamento serão punidas com a multa de "pinturas euds". Artigo sexto - O presente Regulamento, depois de aprovado pelo Conselho Municipal entrará em vigor dez dias após a data de sua aprovação nos lugares do estilo e aplica-se: Alínea a) A todos os projectos entrados na Câmara a partir desta data; Alínea b) Aplica-se, embora já aprovados, respeitadas as construções cujas cores ainda não tenham sido aplicadas; Alínea c) A todas as obras em construções existentes que impliquer pinturas,

19. SET. 1968

caixas ou revestimentos exteriores.

Fornecimentos

Tornando-se necessário o funcionamento, no próximo ano lectivo de um lugar do ciclo complementar em São Martinho da Gardosa, como se depreende do teor do officio numero dois mil novecentos e setenta e dois, de doze do corrente, da Direcção do Distrito Escolar de Aveiro, a licença revolveu adjuar o mobilizatio necessario ao seu funcionamento.

Havendo necessidade de dotar os Servicos Tecnicos com um parquinho, um folio e um animal de cantoneiras, no valor global de dois mil duzentos e cinquenta e cinco, a licença revolveu adjuar o referido material ao servico representante no Pais, J. J. Lotta, Mendes e Companhia, Lda, Lda.

Licença gratuita

A licença revolveu conceder taxa de licença gratuita ao fiscal do posto da Rua, Alameda Municipal, com inicio no proximo dia nove de Outubro de 1968, em Vila Nova de Foz.

Agumentos

For despocho do Inca. lencimento sobre incidentes oportunos perfecidos, que a licença ratificou, para autorizada pagamento no montante de setenta e sete mil novecentos e cinquenta e seis e trinta e trinta e quatro e por respectar os documentos numero mil e setenta e mil e trinta e tres, mil quatro e seis e mil quatro e setenta e sete, mil e setenta e tres e mil e setenta e quatro, incluindo.

Professor Doutor Oliveira Salazar

Devo agradecer sobre incidentes pr. d. to por o fi do conhecimento geral a gravissima doença que atingiu o Senhor Presidente do Conselho por o impossibilitou, e e de temer por por sempre de continuar a enunciar obra de renascimento

nacional que seria vão tentar repetir esforços aqui
por si pertencer: História Litteraria, e propondo que
fosse escarado no acto o ardente desejo dos li-
vros das melhores de sua excellencia, o que
merecem a plena concordancia de Livros. Foi
revelado ainda que o excellentissimo Sr. Presidente
entre em contacto com o Reverendo Vigario de
Vila Rica, com alguma intencão, nas celebra-
ções de uniao.

Leudo de qto horas, um favor
mais nada a tratar o excellentissimo Sr. Presidente
excusou a reunião de praça e levou
a presente carta que em, O. J. J.,
chefe de lectura redigido wherem.

Antônio Fernando Seabra
João Vaz